

16 OUT 2012

FOLHA DE LONDRINA

Tribunal de Justiça exclui empresário de processo

O desembargador José Carlos Dalacqua, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, concedeu liminar ao empresário Ewerton Muffato e excluiu o empresário na ação penal ajuizada pelo Ministério Público (MP) de Londrina na qual ele era acusado, juntamente com o empresário Anderson Fernandes, dono do depósito Sanderson, de corrupção ativa. Com isso, Muffato deixará de ser réu no processo, que tramita na 3ª Vara Criminal de Londrina, mas a ação continuará com relação a Fernandes.

Segundo a denúncia do MP, os dois empresários teriam tentado evitar, mediante o pagamento de propina, a revogação da lei municipal 10.092/2006, conhecida como Lei da Muralha. As investigações começaram com declarações do vereador Roberto Fú (PDT) de que o dono do depósito teria lhe oferecido R\$ 40 mil para que ele desistisse de projeto de sua autoria que previa o fim da Muralha.

Fernandes é dono de um terreno às margens da PR-445, que seria alugado para o grupo Muffato construir mais um supermercado em Londrina e, para evitar a concorrência na região, pretendia manter a Lei da Muralha. Para o MP, esta seria a ligação entre Muffato e Sanderson.

Porém, a defesa do empresário supermercadista argumentou que não há "qual-

quer elemento" que incrimine seu cliente. "Ninguém no processo fez referência a ele. Não se encontrou nenhum fiozinho que pudesse levar ao meu cliente", disse o advogado Walter Bittar.

Este foi o entendimento adotado pelo desembargador. "As investigações não restaram êxito em demonstrar, de forma clara, o envolvimento do paciente (Muffato) com os fatos narrados na denúncia", escreveu, após tecer críticas ao MP. Para Bittar, a tendência é a manutenção da liminar quando a Câmara Criminal julgar o mérito do habeas corpus. "A decisão é muito bem fundamentada e fala por si só. A tendência é a manutenção." Em nota, Muffato que "sempre confiei na Justiça para esclarecer esse equívoco e essa decisão vem confirmar que não tive participação no caso".

Em julho, quando o MP começou a investigar o suposto caso de corrupção, a 2ª Câmara Criminal já havia concedido salvo conduto a Muffato, impedindo que ele fosse preso. Fernandes chegou a ser preso. O promotor Jorge Barreto da Costa disse que eventual recurso contra a decisão caberá à Procuradoria de Justiça, em Curitiba, e não comentou o conteúdo da decisão.

16 OUT 2012

FOLHA DE LONDRINA

TJ mantém ação criminal contra Nadai e Cristiane

O Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná manteve a ação criminal contra o ex-presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (-CMTU) de Londrina André Nadai e a mulher dele, Cristiane Hasegawa, por suposta falsidade ideológica. A decisão do TJ é liminar e, portanto, o mérito do habeas corpus no qual a defesa pede o trancamento do processo ainda será analisado. Conforme a ação, proposta pelo Ministério Público (MP) do Paraná e acatada pelo juízo da 3ª Vara Criminal, Nadai e Cristiane confessaram ter omitido R\$ 160 mil na compra de um apartamento de R\$ 330 mil para "diminuir a incidência de tributos".

A defesa alega que a falsidade ideológica foi o meio encontrado por Nadai para pagar menos ITBI na transação imobiliária, o que se caracteriza como sonegação fiscal. Como o ex-presidente da CMTU sustenta ter quitado o imposto depois que o MP passou a investigá-lo, o advogado Walter Bittar afirmou que estaria extinta a punibilidade do crime tributário.

Conforme Bittar, "o MP afirma que a falsidade foi feita para pagar menos tributo na negociação do apartamento e a jurisprudência dominante do país diz que se a intenção foi diminuir o tributo a ser pago e há o efetivo pagamento do tributo antes da ação penal, não tem crime". Ele alega que a imputação contra Nadai e Cristiane está

inserida na legislação tributária. Para o MP, porém, a declaração de valor menor poderia indicar suspeitas de eventuais enriquecimento ilícito e lavagem de dinheiro.

Apesar do argumento da defesa, o relator do TJ, desembargador José Carlos Dalacqua, escreveu que "no desenrolar da investigação criminal, outros crimes acabaram sendo imputados". Segundo Dalacqua, "ao que parece, parte da quantia oferecida como pagamento (do imóvel) não teve a origem declarada". O desembargador ressalta também que o pedido da defesa para o trancamento da ação esbarra na apreensão de quase R\$ 30 mil no apartamento de Nadai cuja origem aparenta não ter ligação com o "fruto do trabalho dos recorrentes".

Para Bittar, a decisão do TJ "é até comum, quando se trata de réu solto, como é o caso." O advogado vai analisar o julgamento do mérito e se houver a negativa do habeas, pode recorrer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

FOLHA DE LONDRINA

Barbosa Neto depõe como testemunha de Coutinho

O ex-prefeito Barbosa Neto (PDT) prestou depoimento ontem perante o juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Katsujō Nakadomari, no processo que apura corrupção e formação de quadrilha por aliados do ex-prefeito, que teriam tentado cooptar o vereador Amauri Cardoso (PSDB) para votar contra a Comissão Processante da Centronic (que depois do início da investigação acabou cassando o mandato de Barbosa).

O ex-presidente da Sercomtel Roberto Coutinho Mendes, o ex-diretor da telefônica Alysson Tobias de Carvalho, os ex-secretários Marco Cito (Governo) e Rogério Lopes Ortega (chefe de Gabinete) e o empresário Ludovico Bonato teriam se organizado para oferecer R\$ 80 mil ao tucano. O vereador Eloir Valença (PHS), também réu, teria aceito vantagem indevida para votar contra a CP.

Barbosa, que foi arrolado como testemunha por Coutinho e Eloir, negou saber de qualquer ato ilícito praticado pelos réus, embora fosse, em tese, o principal beneficiário da organização. Também foi ouvido ontem o advogado da Sercomtel, João Pignataro Neto. Os seis réus seriam interrogados ontem, porém, pediram vistas do processo. "Eles pediram para ter acesso a gravações e outras provas", explicou o promotor Cláudio Esteves, que participou da audiência. Os acusados serão interrogados no dia 5 de novembro.

A investigação começou em abril, a partir da denúncia de Amauri, e levou à prisão, em 24 de abril, Cito e Bonato. Uma semana depois, outros três foram presos. Somente Coutinho não ficou cautelarmente detido.

16 OUT 2012

16 OUT 2012

FOLHA DE LONDRINA

Justiça Eleitoral confirma prefeito de Medianeira

A Justiça Eleitoral de Medianeira (Oeste) proclamou ontem o resultado das eleições na cidade e confirmou, Tomás Edson Andrade da Cunha (PT), o Dr. Tomás, que ficou em segundo lugar nas urnas, como novo prefeito. Ele, que chegou aos 9.613 votos, ganhou a vaga depois que o candidato eleito Ricardo Endrigo (PSDB), com 9.776 votos, teve o registro de candidatura cassado por suposta compra de votos. A diplomação do petista, de acordo com o cartório eleitoral, está prevista para o começo de dezembro.

Além de Endrigo e da vice dele, Delcir Berta Alécio (PMDB), a decisão judicial em primeira instância também cassou os registros dos candidatos a vereador Anderson Luiz Vasilewski (PSB), Maria José Alves Pereira (PMDB), João Ulisses Nunes Correa (PSDB), Tarcísio Becker Sobrinho (PSDB), José Valdir Linhar da Silva (PDT), Pedro Inácio Seffrin (PR) e Jean Rogers Bogoni (PMDB). Os três últimos foram eleitos e acabaram substituídos por Roseli Turcatel Motter (PT), Edir Josmar Moreira e (PSDB) Valdir Cândido de Oliveira (PDT).

Conforme o processo, que corre em segredo de justiça, os candidatos indeferidos teriam oferecido aos eleitores moradias populares em troca

de votos. Na defesa, eles argumentaram que não havia a previsão de construção de casas em Medianeira com verbas federais, conforme narra a denúncia apresentada pelo Ministério Público Eleitoral (MPE) e que, por isso, o crime não poderia ocorrer.

Contudo, na decisão publicada no dia 8 de outubro, a juíza eleitoral, Diele Denardin Zydek, afirmou que em pastas apreendidas durante a investigação "estavam cadastros socioeconômicos de eleitores encaminhados à Secretaria de Ação Social - nestes cadastros havia também a inicial do candidato que o teria encaminhado -, os quais, após preenchidos, eram colocados na pasta do respectivo candidato, visando a obtenção do voto".

Ricardo Endrigo foi procurado, pela FOLHA, mas preferiu não conceder entrevista. Ele confirmou apenas que já apresentou ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná recurso contra a decisão. A reportagem não conseguiu falar com os vereadores impugnados. Eles foram ainda condenados ao pagamento de uma multa no valor de R\$ 1 mil cada. Ao candidato a prefeito e a vice, a multa aplicada é R\$ 15 mil.

16 OUT 2012

FOLHA DE LONDRINA

Justiça reduz pena de pilotos americanos

Brasília - Por dois votos a um, o Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1) reduziu ontem para três anos e um mês a pena de quatro anos e quatro meses de prisão aplicada pela Justiça Federal de Mato Grosso contra os pilotos americanos Joseph Lepore e Jean Paul Paladino. Eles pilotavam um jato Legacy que colidiu com um avião da Gol em 2006, matando 154 pessoas.

A pena será cumprida em regime aberto, ou seja, os condenados podem trabalhar, mas devem se apresentar periodicamente à Justiça e cumprir uma série de outras exigências. O Tribunal, no entanto, não permitiu a transformação da pena em prestação de serviços alternativos.

O acidente ocorreu em 2006, quando o avião da Gol se chocou com o jato Legacy sobre uma área densa da floresta amazônica. Todos os passageiros e tripulantes do avião da Gol morreram.

16 OUT 2012

GAZETA DO POVO

» APRISSONAMENTO

Novo Código Penal provocará “boom” carcerário, dizem analistas

Propostas que extinguem a liberdade condicional e ampliam os crimes punidos com prisão podem intensificar problema de falta de vagas no sistema carcerário

| *Diego Ribeiro*

O maior obstáculo para os administradores dos departamentos prisionais do Brasil é descobrir como criar vagas no sistema penitenciário na mesma velocidade em que as prisões são realizadas. No ano passado, a população carcerária no país era de 514 mil, em torno de 200 presos por 100 mil habitantes. O déficit é de aproximadamente 200 mil vagas. Por esse motivo, as propostas incluídas na reforma do Código Penal de extinguir o livramento condicional e a de colocar a prisão como pena do artigo 121 ao 543 aumentam a preocupação entre vários especialistas.

O Conselho Nacional de Secretários de Estado da Justiça (Consej) chegou a afirmar que caso a reforma permaneça como está os estados não conseguirão conter um “boom” carcerário. A presidente da entidade e secretária es-

tadual da Justiça do Paraná, Maria Tereza Uille Gomes, irá até o Senado para expor aos legisladores a posição da entidade em favor do livramento condicional. A data ainda será definida. “É importante que, em determinado momento da pena, o apenado tenha condições de sair em liberdade mediante condições que devam ser fiscalizadas pelo estado, para que seja inserido no meio social”, diz.

Para o membro da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Dálio Zippin Filho, a reforma intensifica a cultura do aprisionamento no país. “Essas propostas são absurdas. Por qualquer coisa a pessoa vai presa. O país já vive um déficit de vagas. Não há condições de construir mais presídios na mesma proporção”, explica.

Disciplina

De acordo com o professor de Direito Penal René Ariel Dotti, a segurança pública pode receber um impacto muito negativo. “Para todos os casos criminais se aplica a pena de prisão. Isso vai multiplicar a tragédia carcerária. Ainda mais porque eles eliminaram o livramento condicional”, afirma. Na avaliação dele, a extinção da condicional é grave porque há mais

de 100 anos o procedimento é, do ponto de vista do preso, uma esperança.

Ele ressalta que o mecanismo é uma medida de disciplina do cárcere. “Em razão desse livramento o preso procura manter um comportamento para não ter faltas disciplinares. Estão criando a cultura da rebelião, da revolta”, argumenta.

Dotti e Zippin Filho defendem também o aprimoramento das penas alternativas. Segundo Dotti, a reforma do código comete exageros, como impor mais rigor nas penas para o cambismo e para a realização de rinhas de gallo. “Já existem penas alternativas, como a pena de multa e prestação de trabalhos à comunidade, que são muito importantes”, destaca.

Para o sociólogo Luís Flávio Saporì, do Centro de Estudos e Pesquisa em Segurança Pública da PUC-MG, o livramento condicional, da forma como ocorre hoje no Brasil, tem um problema grave: a falta de fiscalização. “Muitos criminosos em condicional cometem crimes. É preciso criar uma estrutura de acompanhamento de presos”, afirma.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

MUDANÇAS E NOVOS CRIMES

16 OUT 2012

A reforma do Código Penal também coloca em debate a necessidade de se pensar em formas alternativas de punição. A proposta modifica o tratamento do direito penal aos usuários de drogas.

	Código vigente	Proposta
Perseguição	Não há previsão de crime caso alguém persiga outra pessoa obcecadamente.	Há previsão de crime e pena de dois a seis anos de prisão.
Crimes Hediondos	Homicídio qualificado, latrocínio, estupro, entre outros crimes, são considerados hediondos.	Também passariam a ser hediondos: trabalho escravo, financiamento ao tráfico de drogas, racismo, tráfico de pessoas e os crimes contra a humanidade.
Terrorismo	Não há crime específico.	O terrorismo vira crime, salvo os atos realizados por movimentos sociais.
Tortura	Pena de dois a oito anos de prisão. Há possibilidade de prescrição.	Prisão de quatro a dez anos e jamais prescreveria.
Acordão	Não é prevista a alternativa de a vítima e o criminoso fazerem acordo sobre pena.	Será possível em todos os crimes um acordo sobre o tempo de prisão. Para isso, Ministério Público, vítima e criminoso devem concordar.
Crimes eleitorais	Há dezenas de crimes atualmente e a pena máxima para uso da máquina do estado é de seis meses de prisão.	Existiriam 14 crimes. O restante seria extinto ou a punição seria administrativa.
Direitos autorais	Copiar um livro, CD ou DVD integralmente pode gerar pena de até quatro anos de prisão.	Não seria crime se fosse apenas uma cópia para consumo próprio.
Consumo drogas	Consumir drogas não é crime. Plantar, comprar, portar ou ter posse de drogas são crimes com punição alternativa.	Comprar, plantar, portar e armazenar seriam atos legalizados. Usar droga perto de criança se torna crime.
Tempo máximo de prisão	Uma pessoa pode ficar presa no máximo 30 anos no Brasil, mesmo condenada a mais tempo.	Em caso de reincidência a nova pena seria somada à anterior. O prazo máximo para ficar preso mudaria para 40 anos.
Furto	Não há possibilidade de extinção da pena.	Caso a vítima concorde com a devolução do produto do furto, antes ou no decorrer do processo, o autor pode ter a pena extinta.
Embriaguez ao volante/dolo eventual	Não há clareza sobre a definição de dolo eventual na parte geral do código.	O agente assume o risco de realizar o crime, consentindo ou aceitando de modo indiferente o resultado.
Delação premiada	Não há previsão de liberdade para o preso que colabore com a Justiça.	Há previsão de que o delator tenha redução de pena ou liberdade caso colabore.
Lei seca	É preciso provar por meio do bafômetro ou exame de sangue a presença de álcool no organismo.	Testemunha seria incluída como prova e qualquer quantidade de álcool no sangue ficaria proibida.

Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“Homicídio com dolo eventual” será redefinido

A defesa do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho terá uma nova possibilidade de tentar livrá-lo do júri popular, caso a reforma do Código Penal seja aprovada. Esse panorama é uma hipótese possível, em razão da nova definição do homicídio por dolo eventual e pela criação de uma nova modalidade: a culpa gravíssima. O ex-parlamentar é acusado de causar a morte dos jovens Gilmar Rafael Souza Yared e Carlos Murilo de Almeida em um acidente de carro em 2009, em Curitiba.

A nova possibilidade para a defesa ocorre em razão de o homicídio com dolo eventual (pelo qual o ex-parlamentar foi denunciado e que ocorre quando se assume o risco de matar) ficar condicionado aos casos em que o agente do crime consentir ou aceitar causar o resultado do ato. Caso essa situação não esteja bem caracterizada, a denúncia pode ser transformada em homicídio por culpa gravíssima, o que impossibilitaria o Ministério Público de levá-lo a júri popular. Pela legislação, ele só seria julgado por representantes do povo em casos de homicídio doloso (com intenção de matar) ou por dolo eventual.

Segundo alguns especialistas, que preferiram não se identificar, a mudança coloca em xeque o dolo eventual. O principal argumento, em casos de embriaguez ao volante, é a hipótese de um condutor alcoolizado ser incapaz de consentir no resultado do crime.

16 OUT 2012

Outro lado

O procurador da República Luiz Carlos Gonçalves, relator da comissão de juristas que analisa o projeto no Senado, defende que haverá evolução da lei no caso de dolo eventual. De acordo com ele, o Código Penal hoje vigente é falho nessa questão. “O Código não diz nada, fala somente em ‘assumir o risco de produzir o resultado’. Esta imprecisão é que permite que ora o sujeito responda por homicídio ou lesão corporal dolosa, ora responda por homicídio culposo [sem intenção], cuja pena atual, pasmese, é de apenas três anos”, ressalta.

Na avaliação dele, o projeto resolve esta questão de duas maneiras: dizendo que o dolo eventual exige consentimento ou aceitação do resultado e criando a culpa gravíssima. Se aprovado, quem hoje recebe pena de no máximo três anos, poderá receber a pena de até onze anos (oito pela culpa gravíssima e mais três por dirigir embriagado).

DEFESA

“O Brasil não prende muito, ele prende mal”, rebate procurador

O procurador da República e relator do projeto na comissão que analisa a reforma no Senado, Luiz Carlos Gonçalves, considera que o Brasil pune pouco com a prisão os criminosos. “Ao contrário da lenda, o Brasil não prende muito, ele prende mal. Furtadores e pequenos estelionatários não são a clientela para as prisões fechadas e o nosso anteprojeto diz isto com clareza”, argumenta. Em defesa da proposta, Gonçalves observa que a reforma propõe a redução da pena para furtos e nos casos mais simples de roubo. “Por outro lado, nos crimes violentos e nos crimes que causam grave lesão à sociedade, justifica-se o aprisionamento”, salienta. Segundo ele, a possibilidade de substituição de pena privativa de liberdade por medidas alternativas foi favorecida no anteprojeto. “Não é possível dizer que, se aprovado, o anteprojeto levará mais gente para a prisão. Penso que é exatamente o contrário, pois entre os crimes que mais encarcerizam atualmente, vários tiveram redução de pena”, argumenta.

Sobre o fim do livramento condicional, o jurista não acredita que, por isso, mais gente ficará presa. “É mais favorável para o preso obter progressão de regime carcerário, para o semi-aberto ou aberto, do que ficar em livramento condicional.”

Pontos positivos

O procurador defende ainda que o anteprojeto inovou com a criminalização do enriquecimento ilícito, que será um auxiliar poderoso no combate à corrupção. Na opinião dele, o projeto é equilibrado e, por isso, desagrada aos extremos dos dois lados do embate. Ainda segundo Gonçalves, há uma série de melhorias que colocam a proposta de lei em sincronia com a realidade atual, como a criação do crime de bullying.

GAZETA DO POVO

SÍNTESES – A PROPOSTA DE LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Luis Carlos Palacios

16 OUT 2012

Por uma advocacia pública de Estado

Luis Carlos Palacios

A corrupção só será vencida com o fortalecimento das instituições públicas de Estado. Mais que reprimir, é imprescindível prevenir. Nesse sentido, a Advocacia-Geral da União (AGU) desempenha papel primordial, já que é o advogado público federal concursado quem pode evitar, no nascedouro, o desvio de verbas públicas e os atos de improbidade administrativa. Afinal, atua com órgãos e entidades do governo federal, elaborando pareceres em todas as licitações e contratações públicas.

A independência é condição essencial a esse trabalho. Daí a importância de assegurar que apenas advogados públicos concursados façam o assessoramento jurídico da administração pública, sem vinculação com o Poder Executivo. Oportuno, portanto, o debate da sociedade em torno do Projeto de Lei Orgânica da AGU, encaminhado recentemente ao Congresso Nacional.

A Constituição de 1988 trata da AGU no capítulo sobre as Funções Essenciais à Justiça, ao lado do Ministério Público, não a vinculando a qualquer um dos poderes. Estranhamente, o projeto enviado ao Parlamento ignora o texto constitucional e redefine a estrutura da instituição dentro de uma visão segundo a qual a AGU é um órgão de governo, e não de Estado. Em vez de eliminar a subordinação dos órgãos da AGU a ministérios e autarquias, fortalece essa hierarquia. Pior: permite que não concursados ocupem livremente postos-chave na instituição, agravando um quadro já existente.

Não se pode confundir a uniformização de entendimentos jurídicos e coordenação entre as unidades da AGU, imprescindíveis para que o órgão cumpra seu papel, com a “hierarquia técnica e administrativa” contida no projeto de lei. O novo texto permite, em última análise, que pessoas não concursadas, indicadas por ministros e presidentes das autarquias, ditem as regras de atuação dos advogados públicos concursados, sob

pena de considerar “erro grosseiro” a sua inobservância.

Vale a reflexão. O advogado público federal é quem elucida o Executivo sobre limites jurídicos que não podem ser transpostos e aponta as alternativas viáveis, zelando pela regularidade das contratações e correta utilização dos recursos federais. Assim, é evidente que o exercício diário de tal responsabilidade fica prejudicado diante do modelo de vinculação da AGU ao Poder Executivo.

A proposta estabelece que o advogado público ficará subordinado ao ministro ou presidente da autarquia que assessora, dele dependendo inclusive para ter os meios materiais necessários ao exercício da atividade. Mais: funções de mais alta importância estratégica para o funcionamento do Estado poderão ser exercidas por apadrinhados políticos ou representantes de interesses privados.

Tal forma de funcionamento vai de encontro ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual o comissionamento, a contratação e qualquer outro modo de admissão de advogados para o exercício das atribuições das procuradorias — que os deixem sujeitos ao arbítrio de quem os nomeou, admitiu ou contratou — são incompatíveis com a caracterização da Advocacia de Estado.

O Brasil precisa de um ambiente de segurança e estabilidade jurídicas para a realização de políticas sociais e a viabilização de grandes empreendimentos e eventos como a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos. Da mesma forma, são fundamentais mecanismos eficientes de prevenção e combate à corrupção. Daí, portanto, a importância de que o Projeto de Lei Orgânica da AGU não perca a oportunidade de modernizar, valorizar e engrandecer a advocacia pública.

Luis Carlos Palacios é presidente da União dos Advogados Públicos Federais do Brasil.

16 OUT 2012

GAZETA DO POVO

FERNANDO ALBUQUERQUE DE FARIA

A estruturação da advocacia pública e a defesa do interesse público

Fernando Albuquerque de Faria

A Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição que representa, judicial e extrajudicialmente, a União e suas autarquias e fundações, e tem também como competência as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Poder Executivo. Tem atuado de forma significativa na viabilização de diversas políticas públicas e ações estratégicas para o país. Somente em 2012, foram ajuizadas 1.062 ações civis públicas, incluindo ações de improbidade administrativa, e realizadas 2.192 execuções de títulos extrajudiciais, dentre essas os acórdãos do Tribunal de Contas da União. No total, houve o bloqueio de R\$ 582 milhões desviados por corrupção. Foi graças à recuperação de verbas desviadas em corrupção que, em 2011, a AGU recebeu a mais alta premiação da área jurídica, o Prêmio Innovare.

É evidente que a ampliação dessas conquistas depende de medidas de aprimoramento e aperfeiçoamento da máquina pública, sendo, portanto, indispensável também o fortalecimento da estrutura da AGU por meio de modernização da sua Lei Orgânica, cuja proposta de alteração foi encaminhada ao Congresso Nacional pela presidente da República.

A proposta incorpora à AGU a Procuradoria-Geral do Banco Central e a Procuradoria-Geral Federal, responsável por assessorar e representar judicialmente todas as 155 autarquias, agências reguladoras e fundações. Ainda resguarda a atuação técnica dos advogados públicos, amplia o rol de seus direitos e prevê garantias até então inexistentes: inviolabilidade por seus atos e manifestações, ressalvada a hipótese de dolo ou erro grosseiro; responsabilização por falta funcional exclusivamente perante a Corregedoria-Geral da AGU; obtenção do mesmo tratamento dispensado aos titulares das demais funções essenciais à Justiça; prisão, em razão do exercício da função, apenas por ordem escrita de juízo

criminal ou em virtude de flagrante; imediata comunicação de prisão, em flagrante ou em cumprimento a ordem escrita, ao Advogado-Geral da União; poder de requisitar quaisquer informações, documentos, cálculos, perícias e vistorias da Administração Pública Federal para cumprimento de suas funções; e poder de requisitar auxílio à autoridade de segurança para sua proteção, de testemunhas e do patrimônio público.

O projeto de lei também aumenta de forma significativa o quantitativo de cargos comissionados reservados a membros da AGU, passando de menos de 10% para mais de 60%. É preciso destacar que, hoje, o nível de ocupação já alcança mais de 85% de servidores públicos concursados. Veja-se que a AGU tem se notabilizado por dar preferência a membros de carreira para posições de chefia na instituição, em franca adoção de um critério de meritocracia.

Claro que esses direitos e prerrogativas não podem redundar na defesa, por membros da instituição e em sua atuação funcional, de posicionamentos jurídicos particulares, políticos e/ou ideológicos. É que, por caber à Advocacia-Geral da União a defesa do interesse público, ela não pode descurar da finalidade do Estado de promover o bem comum, devendo sempre atentar para o fato de que os representantes eleitos têm propostas de políticas públicas assumidas com a população. E, não havendo ilegalidade em tais políticas, o advogado público tem o dever de viabilizá-las.

Fernando Albuquerque de Faria é Advogado-Geral da União substituto e Secretário-Geral de Contencioso da AGU.

16 OUT 2012

GAZETA DO POVO

Ministros do STF Valério e absolvem Duda Mendonça

Katia Rabello e José Roberto Salgado, ex-dirigentes do Banco Rural, foram condenados por evasão de divisas

Das agências

O Supremo Tribunal Federal (STF) absolveu ontem o publicitário Duda Mendonça e sua sócia, Zilmar Fernandes, pelo crime de evasão de divisas no caso do mensalão. Eles eram acusados de manter R\$ 10 milhões, obtidos pelo esquema, em contas no exterior. Já o publicitário Marcos Valério, porém, recebeu mais uma condenação: por evasão de divisas.

Duda e Zilmar também foram absolvidos, por sete votos a três, dos crimes de lavagem de dinheiro. A maioria de votos pela absolvição foi

conquistada após as manifestações dos ministros Antonio Dias Toffoli e Cármen Lúcia, que entenderam que os sócios não podem ser acusados de lavagem de dinheiro só porque aceitaram receber a quantia milionária no exterior. Segundo os ministros, não ficou provado que Duda e Zilmar tinham ciência de que o dinheiro — efetivamente devido pelo PT pelos serviços publicitários prestados na campanha presidencial de 2002 — tinha origem ilícita.

Para o ministro Celso de Mello, não ficou provado que Duda e Zilmar tinham conhecimento da existência de crimes antecedentes relativos aos recursos recebidos no exterior por meio de uma offshore.

Os ministros também formaram unanimidade para absolver o publicitário Cristiano Paz, a ex-diretora financeira da agência de publicidade SMP&B

Geiza Dias e o então diretor do Banco Rural Vinícius Samarane. O plenário do STF entendeu por unanimidade que não há vínculo entre esses réus e o envio de dinheiro para Duda no exterior.

Embora a maioria dos réus tenha sido absolvida, o STF condenou, também por unanimidade, os publicitários Marcos Valério, Ramon Hollerbach e Simone Vasconcelos, todos da SMP&B, pelo crime de evasão de divisas. Os ministros entenderam que há fartas provas de que eles sabiam do esquema ilegal de desvio de recursos e mandaram o dinheiro para o exterior com intenção de cometer crime.

Relator

Joaquim Barbosa votou pela condenação de Duda Mendonça e sua sócia. Os ministros Gilmar Mendes e Luiz Fux seguiram integralmente o posicionamento do relator. Para Mendes, “nem o mais cândido dos ingênuos” acharia normal receber dívidas contraídas por um partido, por meio de um publicitário, com sofisticado mecanismo de remessas no exterior. “A alegação de pagamento de valores devidos não pode justificar o mecanismo dos recursos utilizados”, disse Mendes.

“Eles foram os únicos que receberam no exterior. Não é crível entender que só eles foram exigidos receber de forma tão exótica, sendo que outros receberam de forma mais simples pelo Banco Rural”, justificou Fux.

Nelson Jr./STF



“Não é possível concluir que dirigentes do Rural teriam conhecimento e responsabilidade específica por cada transação.”

Rosa Weber, única ministra do STF que votou pela absolvição dos ex-dirigentes do Banco Rural

CONTINUA

16 OUT 2012

GAZETA DO POVO

PLACAR DO MENSALÃO

CONTINUAÇÃO

Dirigentes

Os votos de nove ministros foram pela condenação dos ex-diretores do Banco Rural Katia Rabello e José Roberto Salgado, por evasão de divisas. A maioria dos ministros entende que quatro instituições do conglomerado do Banco Rural não poderiam ter mandado dólares ilegalmente para contas do publicitário Duda Mendonça ao exterior, sem anuência dos então dirigentes do banco.

A única opinião divergente foi a da ministra Rosa Weber, para quem a culpa não pode ser presumida só pelos altos cargos que Kátia Rabello e Salgado ocupavam na época dos fatos. O terceiro dirigente do Banco Rural que é réu nesta etapa, Vinícius Samarane, foi absolvido por unanimidade, por falta de provas.

A Corte abriu a sessão de ontem com a análise da sétima "fatia" da ação, que trata dos crimes de evasão de divisas e lavagem de dinheiro envolvendo o publicitário Duda Mendonça e sua sócia Zilmar Fernandes, além de réus ligados ao núcleo publicitário e financeiro.

		■ condenado	● absolvido	○ não julgado							
Acusações de Lavagem de dinheiro:											
1. Diz respeito a saques do Banco Rural.											
2. Relativas a remessas de dinheiro para o exterior.											
		Joaquim Barbosa	Ricardo Lewandowski	Rosa Weber	Luiz Fux	Dias Toffoli	Cármem Lúcia	Gilmar Mendes	Marco Aurélio	Celso de Mello	Ayres Britto
Duda Mendonça	Evasão de divisas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Publicitário	Lavagem de dinheiro ¹	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Lavagem de dinheiro ²	■	●	●	■	●	●	■	●	●	●
Zilmar Fernandes	Evasão de divisas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Ex-sócia de Duda Mendonça	Lavagem de dinheiro ¹	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Lavagem de dinheiro ²	■	●	●	■	●	●	■	●	●	●
Marcos Valério	Evasão de divisas	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Empresário e publicitário											
Cristiano Paz	Evasão de divisas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Ex-sócio de Marcos Valério											
Ramon Hollerbach	Evasão de divisas	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Ex-sócio de Marcos Valério											
Simone Vasconcelos	Evasão de divisas	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Ex-gerente da SMP&B											
Geiza Dias	Evasão de divisas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Ex-funcionária da SMP&B											
Katia Rabello	Evasão de divisas	■	■	●	■	■	■	■	■	■	■
Ex-presidente do Banco Rural											
José Roberto Salgado	Evasão de divisas	■	■	●	■	■	■	■	■	■	■
Ex-vice-presidente operacional do Banco Rural											
Vinicius Samarane	Evasão de divisas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Ex-diretor e atual vice-presidente do Banco Rural											

Placar parcial

Ainda faltam três votos para o encerramento do julgamento dos acusados do crime de lavagem de dinheiro entre os petistas.

Anderson Adauto	Ex-ministro dos Transportes	■	●	●	■	●	●	○	●	○	○
João Magno	Ex-deputado federal pelo PT	■	●	●	■	●	●	○	●	○	○
Professor Luizinho	Ex-deputado federal pelo PT	●	●	●	●	●	●	○	●	○	○
José Luiz Alves	Ex-chefe de gabinete	●	●	●	●	●	●	○	●	○	○
Anita Leocádia	Ex-assessora de Paulo Rocha	●	●	●	●	●	●	○	●	○	○
Paulo Rocha	Ex-deputado federal pelo PT	■	●	●	■	●	●	○	●	○	○

Fonte: STF. Infografia: Gazeta do Povo.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ALTERAÇÃO

16 OUT 2012

Atraso de Gilmar Mendes faz Supremo mudar o cronograma de votação

A sexta "fatia" da ação do mensalão começou a ser julgada na semana passada e já recebeu o voto de sete ministros. No entanto, a conclusão do julgamento desse item – que trata do crime de lavagem de dinheiro entre petistas e o ex-ministro dos Transportes, Anderson Adauto – ficou para depois. Os ministros Gilmar Mendes e Celso de Mello, que ainda não se pronunciaram sobre essa parte, não haviam chegado ao STF até o início da sessão de ontem, por volta das 14h30. Para evitar atrasos, a Corte abriu a sessão com a análise da sétima "fatia", que trata do crime de evasão de divisas e lavagem de dinheiro envolvendo o núcleo publicitário e financeiro do esquema. Duda Mendonça e sua sócia, Zilmar Fernandes, além de outros oito réus, foram julgados. O primeiro a votar foi o ministro-relator do processo, Joaquim Barbosa. Outros seis ministros proferiram suas decisões.

Contexto

Até agora, já foram julgados seis itens do caso. Falta concluir um deles, da lavagem de dinheiro por petistas. E o julgamento será finalizado então com a última parte da denúncia: a de formação de quadrilha, crime do qual são acusados José Dirceu, José Genofino e Delúbio Soares, já condenados por corrupção ativa. Desde agosto, quando começou o julgamento, os ministros do STF já condenaram 25 réus do mensalão pelos crimes de gestão fraudulenta, lavagem de dinheiro, desvio de recursos públicos, corrupção ativa e passiva e desvios de dinheiro público. Há ainda sete réus que foram absolvidos. No total, há 37 acusados no processo do mensalão.

16 OUT 2012

O ESTADO DE S. PAULO TJ gaúcho quer advogado para exame de bafômetro

Tribunal confirma decisão de 1ª instância, que recusou denúncia; acusado havia bebido e batido em árvore

O Ministério Público do Rio Grande do Sul entrou com reclamação no Supremo Tribunal Federal (STF), porque o Tribunal de Justiça do Estado recusou uma denúncia contra um homem flagrado pela polícia dirigindo embriagado. A justificativa: ele fez o bafômetro sem estar com um advogado.

“É inadmissível que a ausência de assistência jurídica na abordagem policial possa conduzir o cidadão, por desconhecimento do direito de não ser obrigado a produzir prova contra si, à prisão em flagrante”, diz a decisão de primeira instância, confirmada pelo Tribunal de Justiça.

O juiz Vinícius Borba Paz Leão, da 1.ª Vara Criminal de Ijuí, no interior gaúcho, disse ainda, ao rejeitar a denúncia do MP, que hoje “somente responde a processo criminal aquela pessoa que não sabia que fazer o exame era uma faculdade”. Segundo a 3.ª Câmara Criminal do TJ-RS, o bafômetro só vale se as pessoas detidas forem advertidas que o teste pode se tornar uma prova contra elas mesmas. De acordo com o relatório do tribunal, em nenhum momento os policiais alertaram o acusado sobre o direito a não realizar o teste.

A Promotoria levou o caso para o STF porque o tribunal gaúcho teria extrapolado a competência ao declarar, implicitamente, que o Código de Trânsito Brasileiro é inconstitucional na parte que trata como crime consumir álcool e dirigir. Os procuradores alegam que a ausência de

um advogado durante o bafômetro não fere o direito à defesa. Na época em que o acusado foi detido, o limite de consumo de álcool no sangue já era o de 0,6mg/l - ele estava com 1,54mg/l (equivalente a quatro copos de uísque para uma pessoa de 75 quilos e 1,70m). Ele foi submetido ao exame depois de bater o carro em uma árvore. “Tem acontecido isso direto. Ninguém é avisado e as pessoas são forçadas a fazer o bafômetro, muitas vezes sem nenhum discernimento. Um advogado tem de acompanhar”, diz o advogado criminalista Marco Zovico.

Há ainda especialistas que consideram o exame correto, não importa como o material tenha sido colhido, desde que voluntariamente. “Você sempre pode se recusar a fazer o bafômetro. Isso é um direito constitucional”, diz Maurício Januzzi, da Comissão de Sistema Viário e Trânsito da OAB-SP. “Mas, uma vez feito, está feito.”

• STF

O Supremo já decidiu que não é necessária a presença de advogado na prisão em flagrante. Mas não julgou a constitucionalidade da lei seca e do bafômetro.

CONTINUA

16 OUT 2012

O ESTADO DE S. PAULO CONTINUAÇÃO

O advogado tem de estar presente na hora do bafômetro?

Sim A pessoa não está em seu estado perfeito, pode alegar que nem sabia o que estava fazendo. Essa é a questão, ter alguém que alerte sobre as consequências. Uma teoria no Código Penal diz que não se pode induzir o bandido a um flagrante. Não se pode induzir um traficante a traficar. Assim, induzir alguém a fazer o exame sem ela estar em plena consciência pode ser arguido como defesa. A lei seca deixa uma série de margens de erro. Estão batendo na tecla errada. O que se teria de criminalizar são os fatos que circundam o acidente. Por exemplo: dirigir a 200 km/h. Isso já é o crime. O motorista estar embriagado é agravante.

HENRIQUE SERAFIM GOMES, ADVOGADO
ESPECIALISTA EM DIREITO DO TRÂNSITO

Não O argumento de não se saber o que está fazendo é esdrúxulo. Quando uma pessoa para de beber, metaboliza álcool e, a cada minuto, seus sinais de embriaguez ficam menos evidentes. Vamos esperar 10h até o advogado do motorista chegar para fazer o exame? O cidadão vai assoprar e aí, se for constatada a embriaguez, vai ser preso em flagrante. É nessa hora que o advogado entra no circuito. Ele não atua na fase anterior ao crime, alertando sobre as consequências. Do contrário, pode, ao estimular esse comportamento, ser enquadrado como co-partícipe. É preciso ver exatamente qual orientação o advogado daria. Se não, esse será o tiro de misericórdia para enterrar a lei seca.

TOMAZ RAMADAN, PROMOTOR DO JÚRI DE SP

16 OUT 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Laudo descarta assassinato de desembargador

Laudo complementar do Instituto Médico Legal afasta suspeita de assassinato do desembargador Vianna Santos, ex-presidente do Tribunal de Justiça do Estado. O documento, subscrito por dois legistas, atesta: “O exame necroscópico não permite concluir por nenhuma causa de morte que tenha nexo causal com utilização de violência explícita”.

Vianna Santos morreu na madrugada de 26 de janeiro de 2011 no apartamento onde residia com a mulher, Maria Luísa. O desembargador estava no exercício do cargo de mandatário máximo da corte. Na ocasião, a polícia abriu inquérito.

O primeiro laudo já apontava “morte súbita de origem cardíaca” – enfarte agudo do miocárdio –, mas dúvidas surgiram a partir da constatação de elevada taxa de álcool no sangue do magistrado – 10,5 gramas por litro.

O Ministério Público devolveu os autos à polícia para novos exames. O laudo complementar elimina a especulação de que Vianna teria sido envenenado. “Não foram encontrados agentes tóxicos de rotina, exceto álcool etílico na concentração 10,5 g/l de sangue.”

O IML atesta que é possível uma pessoa apresentar tão alto nível de álcool no sangue sem que isso provoque sua morte. Não é incomum registros da medicina legal sobre quantidade de álcool que ultrapasse a barreira de 20 g/l em quem tem o hábito de beber. A letalidade depende da saúde do portador de tal nível de álcool. Vianna sofria de diabetes. Estava muito debilitado.

16 OUT 2012

O ESTADO DE S. PAULO

TJ inocenta Marta em ação de improbidade administrativa

O Tribunal de Justiça absolveu ontem a ex-prefeita Marta Suplicy (PT), hoje ministra da Cultura do governo Dilma Rousseff, em ação civil na qual ela era acusada de ato de improbidade durante sua gestão na Prefeitura de São Paulo (2001-2004). Por dois votos a um, os desembargadores da 7.^a Câmara de Direito Público julgaram que Marta não fez propaganda pessoal nem partidária ao usar nas propagandas oficiais da Prefeitura um símbolo que marcou sua administração – cinco bonequinhos de mãos dadas nas cores vermelha e branca acompanhados da frase “Governo da Reconstrução”.

Para o Ministério Público, autor da ação, a imagem seria uma alusão ao PT e à própria Marta – o número de bonequinhos coincidia com o número de letras de seu prenome. A promotoria entrou com ação já no primeiro ano do governo. A 3.^a Vara da Fazenda Pública da Capital condenou a petista à suspensão dos direitos políticos por três anos.

A promotoria recorreu ao TJ, pleiteando majoração das sanções e condenação de Marta ao ressarcimento do suposto dano, perda da função pública e multa de até 100 vezes o valor da remuneração à época. O Ministério Público pedia as mesmas penalidades para o ex-secretário Valdemir Garreta (Comunicação).

A defesa da senadora e do ex-secretário apelou para que fosse reconhecida a improcedência total da acusação. O desembargador Eduardo Gouvêa, relator, manteve apenas a proibição de contratação com o poder público, mas outros dois desembargadores da 7.^a Câmara, Moacir Peres e Guerrieri Rezende, acolheram integralmente os argumentos da defesa e declararam a inocência de Marta e Garreta.

Peres assinalou que a corte já havia rejeitado ação popular, reconhecendo a “plena regularidade na utilização de símbolos e frases de propaganda institucional

durante a gestão Marta Suplicy”. Ele declarou “inexistência de ofensa ao princípio da impessoalidade em razão da ausência de promoção pessoal ou do PT”.

O advogado Pedro Estevam Serrano, que representa Marta, disse que a decisão do TJ “é justa, correta, adequada”. Sebastião Tojal, que representa Garreta, disse que “é uma vitória importante”.

16 OUT 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Pilotos do Legacy

têm pena reduzida

Os 2 americanos devem cumprir 3 anos e 1 mês em regime aberto, diz TRF; eles conduziam jato que bateu em avião da Gol e matou 154

Por dois votos a um, a 3.^a Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1) reduziu para 3 anos e 1 mês a pena de 4 anos e 4 meses de detenção aplicada pela Justiça Federal no Mato Grosso contra os pilotos americanos Joseph Lepore e Jan Paul Paladino. Eles comandavam o jato Legacy que colidiu com o Boeing da Gol em setembro de 2006, matando 154 pessoas.

A pena será cumprida em regime aberto. Os condenados podem trabalhar, mas devem se apresentar periodicamente à Justiça, pedir permissão para se deslocar para o exterior e participar de eventos públicos, além de cumprir uma série de outras exigências. A sentença não terá, no entanto, efeito prático. Ambos são americanos e estão nos Estados Unidos. O tribunal não permitiu a conversão da pena em prestação de serviços comunitários, como havia sido decidido.

No momento do acidente, os sistemas anticollisão do Legacy, como transponder e TCAS, estavam desligados. Os pilotos, segundo as investigações, descuidaram-se das checagens dos equipamentos da aeronave por cerca de uma hora e não detectaram a aproximação do Boeing, que seguia de Manaus para o Rio, com escala em Brasília. O TRF1 concordou com a tese da Justiça de primeiro grau de que houve negligência e imprudência dos pilotos, cujo ato produziu resultado catastrófico. No entanto, a tese de dolo, quando há intenção, foi afastada.

A redução da pena foi decidida no julgamento de dois recursos

movidos pelo Ministério Público Federal e pela Associação das Vítimas do Acidente do Avião da Gol. Nesses processos, as partes pediam aumento da pena dada em sentença proferida em 2011.

Relator do processo, Tourinho Neto concordou com a condenação dos pilotos por homicídio culposo. “É certo que os dois eram qualificados e experientes, mas ficar uma hora sem se dar conta que o aparelho estava sem transponder e o equipamento anticollisão ligado é prova incontestável de negligência, que teve como resultado a morte de 154 pessoas”, observou o magistrado. “Piloto não é passageiro”, criticou. Ele discordou da dosimetria – o cálculo da pena para um crime considerado culposo, sem dolo ou intenção.

O advogado dos pilotos, Theo Dias, comemorou a decisão de forma comedida. “Não é o que pleiteamos (*a absolvição plena*), mas sem dúvida houve avanço”, disse ele. “Não entro no mérito da dor e do sofrimento das famílias das vítimas, que são inegáveis, mas a tragédia não decorreu de erro dos pilotos, mas sim dos erros conhecidos, absurdos e contumazes do sistema de controle de tráfego aéreo brasileiro”, completou.

Dias não soube explicar como a pena será administrada pela Justiça americana e informou que vai recorrer a todas as instâncias.

A tragédia. Vendido pela Embraer a uma empresa americana, o Legacy ia de São José dos Campos para os Estados Unidos. Todos os passageiros e tripulantes do avião da Gol morreram.

Acusados de responsabilidade, dois controladores de voo foram condenados também por homicídio culposo. Eles não perceberam que o jato estava em rota de colisão do avião da Gol.

PARA LEMBRAR

Proferida em maio de 2011, a sentença da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Sinop – havia condenado os pilotos a 4 anos e 4 meses de detenção em regime semiaberto. A pena acabou substituída por prestação de serviços e proibição do exercício da profissão. O Ministério Público recorreu. “A pena deve ser agravada, visto que réus são pilotos profissionais, todavia mantiveram o sistema anticollisão desligado”, escreveu o procurador Osni Belice.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Cinco são presos por exploração sexual

Cinco pessoas foram presas na noite de domingo no Jabaquara, zona sul da capital, acusadas de explorar sexualmente uma jovem de 15 anos que era dançarina de uma casa de forró na Rua dos Jequitibás. Foram detidos o dono, dois gerentes e um segurança do estabelecimento, além da mãe da menina. Todos acabaram liberados, porque não houve flagrante. Como esta não teria sido a primeira vez que a menina trabalhava com consentimento da família, ela foi levada pelo Conselho Tutelar a um abrigo na Mooca, zona leste.

16 OUT 2012

METRO

Novo presidente

Quatro concorrem no TJ

Estão marcadas para o dia 12 de novembro as eleições para a presidência e demais cargos do Tribunal de Justiça do Paraná. Estão na disputa os desembargadores Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, Clayton Coutinho de Camargo, Sérgio Arenhart e Guilherme Luiz Gomes.

16 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

CNJ aponta irregularidade em obra da Delta no TJ-RJ

Para auditores, construção de novo prédio
teve aumento injustificado de 23,4%

**Relatório também fala
em 'indícios de fraude
fiscal' e cita o tribunal
como corresponsável;
a construtora nega**

A Corregedoria do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) afirma que há suspeitas de irregularidades em licitação feita em 2010 pelo Tribunal de Justiça do Rio (TJ-RJ) para beneficiar a empreiteira Delta Construções, investigada na CPI do Cachoeira.

Na análise dos auditores da Corregedoria, a construção da nova sede do tribunal teve aumento injustificado de 23,4% em relação à previsão inicial: o valor subiu de R\$ 141,4 milhões para R\$ 178,8 milhões. O relatório aponta ainda direcionamento do certame para favorecer a construtora.

A Delta afirmou que entregou a obra no prazo e que os aditivos respeitam a norma legal. O TJ do Rio não havia se pronunciado até a conclusão desta edição.

O documento do CNJ aponta irregularidades desde o início da licitação. Segundo os auditores, uma primeira disputa havia sido vencida pela Paulitec Construções. O contrato não foi celebrado, e o TJ organizou novo certame.

O edital da nova licitação fez exigências que restringem, segundo a Corregedoria, a disputa entre construtoras: "Os requisitos de qualificação foram tão limitadores a ponto de conduzir o certame para a única licitante presente: a empresa Delta", diz.

A Corregedoria aponta que, apesar do projeto executivo ser da própria Delta, os aditivos feitos ao contrato atingiram quase o máximo permitido por lei (25%).

O relatório aponta "indícios de fraude fiscal". Para os auditores, a Delta se beneficiou de norma que isenta obras no setor de transportes, portos, energia, saneamento e irrigação da cobrança de PIS e Cofins. A Delta diz não ter responsabilidade por sua inclusão no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura), a lei que lhe deu o benefício.

16 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

Debate sobre cotas raciais na USP emperra na Justiça

TJ cancela audiência marcada para hoje após universidade propor seminário

Entidades em defesa de vagas de ensino superior para negros e pobres terão 5 dias para recorrer da decisão

Uma audiência de conciliação entre entidades em defesa de vagas de ensino superior para negros e a USP, marcada para hoje, foi cancelada pelo Tribunal de Justiça após a universidade apresentar a possibilidade de realizar um seminário sobre o tema.

As ONGs têm cinco dias para recorrer da decisão. O cancelamento foi determinado pelo desembargador Marrey Unt, da 3ª Câmara de Direito Público do TJ.

Desde 2004, a Educafro (Educação para Afrodescendentes e Carentes) e a Ceert (Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades) tentam pelas vias judiciais fazer com que a USP apresente um programa de cotas para afrodescendentes e pessoas carentes.

Na audiência marcada para hoje, as entidades pediam a apresentação de um estudo para as cotas já para o vestibular de 2013. O mesmo desembargador que havia marcado a audiência, porém, aceitou o pedido da universidade e a desmarcou.

Ao ser questionada sobre o cancelamento da audiência, a USP informou que irá fazer um seminário sobre o tema dentro da universidade e que isso já foi discutido com as entidades que pedem a implementação de um sistema de cotas.

A USP dispõe de um sistema de inclusão de alunos carentes, chamado Inlusp (Programa de Inclusão Social), para estimular a entrada de estudantes egressos da escola pública, segundo a universidade.

Entre as medidas previstas no sistema está o Pasusp, que concede a candidatos que cursaram os ensinos fundamental e médio na rede pública bônus de até 15% da nota.

O advogado das duas ONGs, Hédio Silva Júnior, ex-secretário estadual de Justiça (em 2005 e 2006), disse que a USP nunca apresentou um estudo que mostrasse a eficácia de seu sistema para beneficiar os negros e mais pobres.

“A USP tem mais alunos africanos do que negros brasileiros. O único professor negro da entidade também era africano e já se aposentou”, afirmou Silva Júnior.

Em abril deste ano, o STF (Supremo Tribunal Federal) considerou constitucional a reserva de vagas nas universidades para negros. Segundo a Educafro, porém, as cotas só são adotadas nas universidades federais.

Levantamento da entidade diz que 196 instituições federais e estaduais do país têm reservas de vagas para negros e índios. No último domingo, a **Folha** revelou que a presidente Dilma Rouseff preparou um projeto de cotas no funcionalismo federal.

CONTINUA

16 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO CONTINUAÇÃO

COTAS EM DISCUSSÃO

Educafro quer que USP repense política de inclusão social e racial em seu vestibular



O QUE A EDUCAFRO DIZ

Alega na Justiça que a estrutura do vestibular da USP elimina "brancos pobres e negros". Propõe a criação de um Índice Eliminator de Injustiça Social



O QUE A USP FAZ

Adota o Includsp (Programa de Inclusão Social) para estimular o ingresso de estudantes egressos da escola pública, com a oferta de bônus na nota do vestibular

COMO É NAS FEDERAIS

Lei de cotas foi regulamentada ontem

1 Reserva de 50% das vagas das universidades para alunos que tenham feito integralmente o ensino médio em escolas públicas

2 Metade dessas vagas deve ser destinada para alunos com renda familiar de até um salário mínimo e meio per capita (R\$ 933)

Distribuição racial

Pelo texto, cotas devem ser distribuídas, prioritariamente, entre pretos, pardos e indígenas, de acordo com a soma das proporções dessas raças em cada Estado

16 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

Conselho deve investigar adoção na BA

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) deve investigar a suspeita de um esquema de adoção ilegal na Bahia. O pedido foi protocolado ontem pelo conselheiro Bruno Dantas. Reportagem veiculada ontem pelo programa “Fantásti-

co”, da TV Globo, mostrou que uma família da cidade de Monte Santo, no sertão baiano, teve cinco filhos tirados de casa e entregues para adoção no ano passado. Segundo a reportagem, há suspeitas de irregularidade no processo.

Cachoeira tem o 1º habeas corpus, mas permanecerá preso

DE BRASÍLIA - O juiz Tourinho Neto, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, concedeu um habeas corpus a Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Apesar da decisão, Cachoeira continuará preso, pois ele tem outro mandado de prisão ainda em vigor.

A decisão de Tourinho refere-se ao processo decorrente da Operação Monte Carlo. O juiz determinou a soltura imediata de Cachoeira, mas isso não ocorrerá porque ele também tem um mandado de prisão decorrente da Operação Saint-Michel, comandada pela Justiça do Distrito Federal.

A defesa também tentará conseguir a soltura nesse caso, com um pedido que deverá ser feito na próxima semana.

Carlinhos Cachoeira está preso preventivamente há mais de sete meses. O pedido inicial de prisão foi determinado pela 11ª Vara Federal de Goiânia. A Justiça do Distrito Federal depois decretou a prisão dele.

PF prende suspeito de ordenar furto de processos da Justiça Federal de SP

DE SÃO PAULO - A Polícia Federal prendeu ontem o suspeito de mandar furtar pastas de processos da Justiça Federal de São Paulo. Daniel Sérgio Bernardino foi encontrado em Natal (RN) e aguarda possível transferência para São Paulo.

A prisão foi determinada pelo juiz Ali Mazloum, da 7ª Vara Criminal. O furto dos processos ocorreu nessa vara.

Segundo reportagem do “Fantástico”, da TV Globo, o suspeito convenceu, em setembro, funcionários da limpeza do prédio da Justiça Federal a participar dos furtos.

Para cada processo furtado, Bernardino teria prometido pagar R\$ 1.000, de acordo com a reportagem. Ele abordava os funcionários nas imediações da sede da Justiça Federal.

Segundo uma faxineira en-

trevistada pelo programa, Bernardino queria que fossem furtados processos que “tinham valor de dinheiro” e envolvessem “políticos e empresas”.

Dois processos foram furtados, sendo um em segredo de Justiça. O outro foi encontrado em uma lata de lixo.

Mazloum afirmou, na reportagem, não descartar a hipótese de que “arapongas” estejam atrás da ação de Bernardino.

O juiz é conhecido por ter condenado a três anos e 11 meses de prisão o deputado federal Protógenes Queiroz (PC do B-SP), acusado de vazar informações e de fraude processual enquanto chefiava a Operação Satiagraha.

A Justiça Federal de São Paulo não se manifestou. Os advogados de Bernardino não foram localizados pela Folha.

16 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

STF absolve marqueteiro da campanha de Lula em 2002

Duda Mendonça era acusado de evasão de divisas e lavagem de dinheiro

Maioria dos ministros entendeu que ele e sua sócia não tinham como saber que PT os pagou com dinheiro ilícito

O STF (Supremo Tribunal Federal) absolveu ontem o publicitário baiano Duda Mendonça e sua sócia Zilmar Fernandes dos dois crimes de que eram acusados no caso do mensalão, evasão de divisas e lavagem de dinheiro.

Duda foi responsável pela vitoriosa campanha presidencial de Lula em 2002 e, por seu trabalho, recebeu mais de R\$ 11 milhões do PT.

A revelação feita por ele à CPI dos Correios de que o pagamento ocorreu via paraíso fiscal representou o momento de maior tensão do escândalo. Na época, congressistas e integrantes do Planalto chegaram a cogitar a possibilidade de impeachment de Lula, então no terceiro ano de seu primeiro mandato (2005).

Pela primeira vez desde o início do julgamento, prevaleceu a íntegra do voto do revisor do mensalão, ministro Ricardo Lewandowski.

O relator do processo, Joaquim Barbosa, havia votado pela condenação de Duda e Zilmar pelo crime de lavagem (tentativa de ocultar a origem ilícita de um recurso).

A maioria dos ministros seguiu o entendimento de Lewandowski de que os pagamentos a Duda — ocorridos por meio do esquema do empresário Marcos Valério Fernandes — foram feitos pelos serviços da campanha. E que não ficou provado que ele e sua sócia sabiam da origem ilícita dos recursos.

“Ficou claro que o objetivo dos réus não era fazer branqueamento de capitais, mas receber débitos lícitos”, disse o revisor.

“O crime de lavagem de dinheiro é um delito de uma seriedade tão grande que nós não podemos barateá-lo. Nós, sem dúvida estaremos abrindo as portas”, contra-argumentou Barbosa.

O STF já entendeu, em sessões anteriores, que o esquema desviou recursos públicos com o objetivo de comprar apoio político no Congresso.

A acusação contra Duda e sua sócia sobre lavagem se dividia em duas etapas. Primeiro eles receberam, no início de 2003, cerca de R\$ 1,4 milhão em agência do Banco Rural em São Paulo.

O restante foi enviado para fora do Brasil, em uma conta de Duda no Bank Boston que na verdade estava no nome de uma offshore no Caribe chamada Dusseldorf.

Em relação à primeira etapa, todos os ministros entenderam que o publicitário e sua sócia não poderiam saber que existia o esquema criminoso porque naquela época boa parte dos crimes do mensalão não havia ocorrido.

Quanto à segunda parte, o placar ficou em 7 a 3. A maioria entendeu que o Ministério Público não conseguiu comprovar que eles sabiam que os recursos eram ilícitos e que, por esse motivo, aceitaram receber o pagamento fora do Brasil.

Além disso, a maioria entendeu que eles também deveriam ser absolvidos pelo crime de evasão de divisas. Eles foram acusados de não fazer a devida declaração às autoridades brasileiras.

O tribunal, no entanto, afirmou que não se aplicava a Duda regra do Banco Central que exige declaração dos que no último dia do ano tiver mais de US\$ 100 mil na conta internacional.

Apesar da absolvição de Duda e Zilmar, cinco réus ligados ao núcleo publicitário e financeiro foram condenados por evasão: Valério, seu sócio Ramon Hollerbach e sua funcionária Simone Vasconcelos, além da dona do Banco Rural, Kátia Rabello, e o dirigente José Salgado.

CONTINUA

16 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O tribunal entendeu que eles realizaram os depósitos no exterior por meio de operações ilícitas.

A sessão de ontem teve novamente momentos tensos, com Barbosa rebatendo argumentos de Lewandowski.

Originalmente programada para dar prosseguimento à avaliação do capítulo em que eram acusados ex-deputados petistas, a sessão analisou o caso de Duda devido ao atraso da chegada de ministros.

“ Ficou claro que o objetivo dos réus não era fazer branqueamento de capitais

RICARDO LEWANDOWSKI

“ O crime de lavagem de dinheiro é um delito de uma seriedade tão grande que nós não podemos barateá-lo

JOAQUIM BARBOSA

16 OUT 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

Pedágio

Deputado denuncia colegas por envolvimento em crimes de corrupção ativa, lavagem, sonegação, fraudes e doações

Acusações brabas

Luiz Ferraz

O deputado estadual Cleiton Kielse (PEN) acusou, na tarde de ontem, alguns parlamentares de impedirem a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar as concessionárias de pedágio do Paraná. Pela manhã, Kielse pediu à Polícia Federal que instaure inquérito policial para apurar a autoria e a materialidade dos fatos. Segundo o parlamentar, houve crimes de corrupção ativa, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, corrupção passiva, fraude em licitações e doações milionárias em períodos eleitorais em 2002, 2006 e 2010.

O parlamentar do PEN aponta que, nos 14 anos de concessão nas estradas do Estado, aproximadamente R\$ 20 bilhões foram arrecadados e apenas R\$ 2 bilhões investidos. "Se tivessem investido 50% desse valor já teríamos duplicado toda a estrutura do Anel de Integração do Paraná", cita Kielse acusando o deputado estadual Ney Leprevost de receber R\$ 1 milhão em doação de pessoas ligadas a peda-



Kielse: acusações.

geiras. Segundo ele, essa verba veio das construtoras Triunfo, CR Almeida e J. Malucelli. O deputado também denunciou que o procurador-geral da Assembleia, Luiz Carlos Caldas, teria beneficiado a irmã quando foi autor de parecer que determinou, em 2011, o arquivamento do pedido de CPI dos pedágios. Maria Luiza Caldas era funcionária da Casa e, segundo Kielse, exerce papel diretivo em duas concessionárias.

Defesa com mais ataques

Em entrevista, Ney Leprevost (PSD) admitiu que recebeu dinheiro de empresários, seus amigos pessoais, na última campanha, mas negou que a verba tenha vindo de qualquer concessionária. "Tenho amigos pessoais que acreditam na minha credibilidade. Recébi o dinheiro de empresários e estou colocando à disposição, a prestação de contas da campanha para o Ministério Público e o Tribunal de Contas da União", apontou. O parlamentar explicou que retirou sua assinatura no pedido de instalação de CPI do Pedágio por entender que Kielse queria apenas ganhar dinheiro e achacar as concessionárias do Paraná. "O Kielse é achacador, um bandido dentro do Poder Legislativo. Estou pedindo proteção policial, pois temo pela minha vida e da minha família. A história da família Kielse é tenebrosa, pois são envolvidos com pistolagem e grilagem de terra", atacou.

O presidente da Assembleia, Valdir Rossoni, disse que as acusações de Kielse são uma tentativa de denegrir sua imagem na véspera da eleição da mesa executiva. Rossoni prometeu encaminhar as denúncias ao Conselho de Ética da Casa.

ARQUIVO



Leprevost: proteção.

Não poupa ninguém

Conforme Cleiton Kielse, o deputado estadual Plauto Miró (DEM), ex-genro do dono da concessionária Ecovia, participou da mesa executiva que vetou a instalação de CPI. O parlamentar do PEN também acusa o deputado estadual Ademar Traiano (PSDB) de sequer apresentar o

relatório do primeiro pedido de instalação da CPI do pedágio, em 2003. Kielse não poupou o atual presidente da Assembleia, Valdir Rossoni (PSDB), por causa do excesso de conivência da mesa executiva com as concessionárias e por também ter sido nomeado membro da primeira CPI. (LF)

15 OUT 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

Processos

Justiça perto do povo

**Novo Fórum faz parte da descentralização do Judiciário no Paraná.
Ali são recebidas causas menores, que não precisam de advogado**

Eduardo Santana

Inaugurado no início de julho, o Fórum de Santa Felicidade, que atende do meio-dia às 18h, já tem mudado a rotina dos moradores da região, que agora, ao invés de resolver seus problemas jurídicos nos grandes tribunais, se dirigem ao local. O novo Fórum faz parte da iniciativa do Tribunal de Justiça chamada "Justiça mais perto do povo". Antes de Santa Felicidade, o projeto instalou unidades nos mesmos moldes no Sítio Cercado e Cidade Industrial. "Trata-se de ferramenta para aproximar a Justiça da população", comenta Marcel Túlio, secretário da direção do Fórum.

De acordo com Túlio, o novo Fórum faz parte do processo de descentralização da Justiça em todo o Paraná. "É uma tendência dentro do Judiciário. Aqui lidamos com causas menores, que se fosse para tribunais e instâncias maiores poderiam se transformar numa verdadeira bola de neve", diz.

Integração

O Fórum de Santa Felicidade, na Via Vêneto, atende 14 bairros da regional de Santa Felicidade e cerca de 150 mil habitantes. No local funcionam os juizados especiais Cível e Criminal, e a Vara da Família, da Infância e Juventude. Além disso, há o cartório. "Os juizados especiais são responsáveis por receber causas de menor complexidade, que muitas vezes nem precisam de advogado. Já a Vara de Família e Infância atende questões relativas a casamento, pensão alimentícia e adoção, entre outros processos", afirma Tulio.

Além dos juizados e da vara familiar, o novo Fórum também está integrado ao sistema das polícias Civil e Militar, onde boletins de ocorrência e termos circunstanciados são incluídos diretamente na base de dados. No local há 10 salas de audiências de conciliação e equipe multidisciplinar, com psicólogos e assistente sociais, que auxilia nos casos familiares. "É uma maneira de a população se sentir amparada pela Justiça. O Fórum descentraliza e dá acesso à Justiça aos cidadãos. Se um cidadão está com problema e quer auxílio da Justiça para resolver, basta vir até aqui", conclui.

CONTINUA

15 OUT 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO



Fórum atende 14 bairros da regional de Santa Felicidade.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Informe Judiciário

NOVO FÓRUM

As Varas de Família e as Varas da Infância e Juventude da Capital estão agora agregadas em um mesmo local, o novo Fórum da Família, da Criança e do Adolescente de Curitiba. Essa conquista do Poder Judiciário paranaense visa, acima de tudo, à melhoria dos serviços prestados à população. A solenidade de inauguração do Fórum foi conduzida, na terça-feira (9/10), pelo presidente do Tribunal, desembargador Miguel Kfouri Neto. O novo Fórum, situado na rua da Glória, nº 290, tem área de 7.520 m² e abrigará as oito Varas de Família e as duas da Infância e Juventude da Capital. A sede também possui espaço para o Ministério Público, a OAB, a Defensoria Pública e um Núcleo de Conciliação.

16 OUT 2012

NOVO FÓRUM 2

A Lapa, uma das mais antigas comarcas do Paraná criada em 1870, recebeu novo espaço, moderno e funcional, que garante o aprimoramento da prestação jurisdicional à população da região. Em singela solenidade, revestida de muita emoção, o Poder Judiciário do Paraná, representado pelo seu presidente, desembargador Miguel Kfouri Neto, inaugurou na quarta-feira (10/10), o novo Fórum da comarca da Lapa.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A juíza da comarca de Maringá, Liéje Aparecida de Souza Gouvêa Bonetti, está coordenando em sua comarca o programa Justiça se Aprende na Escola. O objetivo do programa é ampliar o conhecimento das crianças sobre questões de Cidadania e Justiça, esclarecendo, de forma ampla, os conceitos de direitos, deveres, ética, moral e política. O coordenador do programa no estado do Paraná é o 2º vice-presidente do TJ, desembargador Ivan Campos Bortoleto.

PROJUDI

Desde o dia 8 de outubro as Varas Cíveis de Curitiba passaram a operar somente por meio do Sistema Processual Eletrônico (Projudi) para os processos novos. A medida observa as disposições da Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça e o Provimento nº 223 da Corregedoria-Geral da Justiça. A instalação leva em conta as diretrizes estabelecidas pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Miguel Kfouri Neto, em implantar o (Projudi) em todas as Varas Cíveis e da Fazenda Pública do Estado. A meta até o final do ano de 2012 é a instalação do Projudi em todo o Paraná, alcançando todas as competências existentes, facilitando a tramitação dos processos.

HOMENAGENS

Em sessão realizada na segunda-feira (8/10), o Órgão Especial aprovou a outorga de distinções a desembargadores e servidores falecidos. O Fórum da comarca de Santa Fé receberá o nome do saudoso Desembargador Abraão Miguel, nomeado juiz de Alçada quando instalado aquele Tribunal, em 1970. O desembargador Abraão foi corregedor-geral da Justiça e presidente do TJPR. Já o Fórum de São João denominar-se-á Desembargador Plínio Cachuba. O desembargador Cachuba foi corregedor-geral da Justiça do Paraná. Por sua vez, as salas do Tribunal de Justiça onde funcionam hoje a Assessoria de Imprensa, o Cerimonial, bem como a sala dos Motoristas, levarão o nome, respectivamente, de Cleuza Aparecida de Carvalho, Adilson Teixeira Costa e Rene Jorge Ferreira, servidores do TJ, falecidos em acidente quando voltavam da solenidade de instalação da 2ª Vara Cível de Arapongas, em maio deste ano.

VISITA

O presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargador Miguel Kfouri Neto, recebeu na terça-feira (9), no gabinete da presidência, a visita de uma comissão de juízes da comarca de Guaraçuva. Na oportunidade, os juízes agradeceram ao desembargador Miguel Kfouri Neto, todas as realizações efetivadas na comarca, entre elas a unificação dos Juizados Especiais, a instalação da 3ª Vara Cível e o desmembramento da Vara da Infância Juventude e Família, além da criação e provimento de dois cargos de juiz substituto.

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Os juízes de Direito, Camile Santos de Souza Siqueira (1º grau) e Sandra Bauermann (2º grau) respondem pelo Plantão Judiciário referente ao período de 15 a 22 de outubro. O serviço de plantão funciona entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e, também, durante as 24 horas do dia em que não houver expediente forense. O Plantão Judiciário de 1º e 2º graus de jurisdição atende no andar térreo do edifício do Palácio da Justiça, situado na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba. O telefone é (41) 3323-6767.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Projeto Eficiência ajudará na gestão de vara especializada do TJDFT

O Projeto Eficiência se instala na Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). O setor foi criado em agosto passado e a juíza titular da VEMSE, Lavinia Tupy, pediu ao CNJ a realização do Eficiência para transmitir aos servidores boas práticas de gestão cartorária e manejo dos processos. É a primeira vez que uma vara do TJDFT recebe o Projeto Eficiência.

A VEMSE é responsável por todos os processos de medidas socioeducativas cumpridas no Distrito Federal por adolescentes que cometeram algum ato infracional. Quando foi criada, a VEMSE recebeu 10 mil processos. Segundo a juíza auxiliar da Presidência do CNJ Cristiana Cordeiro, foram verificados mais de 3.600 homônimos em análise prévia dos processos.

“O maior objetivo do Eficiência é regularizar o andamento dos processos da VEMSE, verificando situações de adolescentes cujas medidas podem ser extintas. A equipe também vai propor uma readequação do espaço físico da Vara”, afirmou a magistrada, coordenadora do Programa Justiça ao Jovem, programa do CNJ que fiscaliza o cumprimento de medidas socioeducativas em todo o País.

Equipe – O CNJ enviará à VEMSE equipe formada por três servidores do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução do Sistema de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ) e cinco servidores de outros tribunais, convocados em função da experiência que têm na área.

Criado em 2011, o projeto foi realizado inicialmente em varas de execução penal para combater problemas diagnosticados nos mutirões carcerários que o CNJ realizou entre 2008 e 2012: a morosidade no reconhecimento dos direitos dos presos, entre os quais a soltura, e deficiências na gestão das unidades judiciárias.

16 OUT 2012

15 OUT 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OAB sugere ao CNJ criação de tabela para precatórios

Por sugestão do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o corregedor nacional da Justiça, ministro Francisco Falcão, determinou à sua assessoria que estude a adoção de uma tabela padrão para fins de cálculo e correção de quitação dos precatórios, aplicável por todo o sistema judiciário brasileiro.

Os dirigentes do Conselho Federal da OAB sugeriram, inclusive, que a fórmula de correção dos precatórios já adotada pela Justiça Federal seja estudada como padrão básico para aplicação, também, aos precatórios devidos no âmbito das

Justiça Estadual e da Justiça do Trabalho em todo o país.

As especificidades do sistema de correção e cálculo, em cada Estado, tem gerado confusão e atrasado ou impedido o pagamento de precatórios, muitas vezes mesmo havendo recursos disponíveis em caixa para sua quitação.

Segundo o presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante, um sistema ou tabela padronizadora pelo CNJ, em nível nacional, viria a contribuir para a segurança jurídica hoje inexistente nessa área.

A proposta ao corregedor foi

apresentada pelo presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante, e membros da Comissão Especial de Defesa dos Credores Públicos (Precatórios) da entidade, recebidos pelo corregedor nacional de Justiça, Francisco Falcão. Participou também da reunião o secretário-geral da OAB nacional, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, o presidente da Comissão Especial de Credores Públicos da OAB, Flávio Brando, o seu integrante Eduardo de Souza Gouvêa, e o presidente da Comissão Especial de Direito Tributário da OAB, Luis Claudio Allemand.

Preço abusivo não é baseado em margem bruta de lucro

O preço abusivo de um produto não pode ser calculado unicamente pela margem bruta de lucro. As despesas de comercialização, como salários, encargos sociais, tributos e contribuições, são variáveis que devem ser levadas em conta no ganho de cada estabelecimento mercantil. Com este entendimento, a 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul manteve sentença que julgou improcedente uma Ação Coletiva de Consumo, que pedia redução da margem de lucratividade de um posto de combustível da Comarca de São Gabriel, na Região da Fronteira.

O relator da Apelação, desembargador Vicente Barroco de Vasconcelos, elogiou a sentença concedida pela juíza Camila Celegatto Cortello Escanuela, que não viu prática abusiva de preços e formação de cartel. Tal interpretação, registrou, vem de encontro ao decidido em diversas oportunidades

pela corte.

O Ministério Público estadual afirmou na inicial que o posto conseguiu uma margem bruta média de lucro excessiva sobre a venda de gasolina, no período de 18 de junho a 18 de julho de 2007. Enquanto este chegou ao patamar de 19%, outros estabelecimentos similares, em mercados competitivos, ficaram limitados ao percentual de 15,3%. A margem excessiva decorreria do aumento abusivo nos preços durante o período pesquisado pela perícia do MP. Isso, por sua vez, causaria lesão aos direitos e interesses difusos e individuais homogêneos dos consumidores.

Como o estabelecimento não aceitou assinar um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) para baixar sua margem até os 15,3% — referência do mercado revendedor de combustível, segundo a Agência Nacional do Petróleo (ANP) —, o MP resolveu denunciá-lo por infração à ordem

econômica.

LUCRO BRUTO

A juíza Camila Celegatto Cortello Escanuela, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel, começou a análise do caso, pontuando que a intervenção do estado na economia não tem mais espaço como situação corriqueira, sendo admitida em casos excepcionais. Por outro lado, destacou que a atividade empresarial não pode visar ao prejuízo, e sim ao lucro, pois este gera riquezas, traz desenvolvimento e garante maior margem de emprego ao país, beneficiando a coletividade.

Após essa digressão, afirmou que não é possível considerar preço abusivo aquele que advém do cálculo da média bruta de lucratividade — que leva em consideração o preço de venda e o preço de aquisição —, pois abstrai da ponderação os gastos inerentes ao empreendimento.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRT-PR tem dois novos desembargadores

Foram empossados, na tarde desta quarta-feira, como desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR), os magistrados Paulo Ricardo Pozzolo, pelo critério de merecimento, e Adayde Santos Cecone, pelo critério de antiguidade. A cerimônia ocorreu no gabinete da Presidência do TRT-PR, sendo a sessão solene de posse a ocorrer em data posterior.

A nomeação dos novos desembargadores foi feita pela presidente Dilma Rousseff e publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira. Com a posse dos dois novos desembargadores, aumenta de 28 para 30 o número de desembargadores do TRT-PR, “ampliando o potencial de entrega da jurisdição no nível recursal e a capacidade de solução também nos feitos de competência originária da Corte”, explicou a presidente do TRT-PR, desembargadora Rosemarie Diedrichs Pimpão, durante a solenidade.

“A cultura jurídica, que se patenteia nos despachos e sentenças no primeiro grau, e mais recentemente nos votos que têm proferido e acórdãos que têm relatado, deixam muito claro que este Tribunal está sendo presenteado com o brilho de um homem e de uma mulher de inequívoca vocação para a carreira que escolheram”, enfatizou a presidente Rosemarie Diedrichs Pimpão.

De acordo com a presidente, para o preenchimento dos três cargos criados para a 9ª Região pela Lei 12.481, de 2011, resta apenas o cargo destacado ao quinto constitucional.

15 OUT 2012

Paulo Ricardo Pozzolo

Natural de Anita Garibaldi, Santa Catarina, casado, formou-se em Direito pela UFPR em 1987 e em mestrado pela mesma instituição, em 2001. Atuou como advogado e professor. Iniciou na magistratura na Justiça do Trabalho do Paraná em 1992. Foi promovido por merecimento a juiz titular de Foz do Iguaçu, em 1993. Também foi juiz das 1ª e 2ª varas de Guarapuava, e desde 2006 era juiz da 8ª VT de Curitiba. Atualmente, estava convocado para atuar no TRT-PR.

Adayde Santos Cecone

Viúva, natural de Londrina, a magistrada Adayde Santos Cecone é formada em Direito pela Faculdade Estadual de Direito de Londrina, em 1969. Atuou como advogada e em 1990 ingressou na magistratura no TRT-PR como juíza substituta. Em 1993, foi promovida pelo critério de antiguidade, atuando nas varas de Paranavaí, União da Vitória, Telêmaco Borba, Irati, 10ª e 20ª Varas de Curitiba. Foi convocada por diversas vezes para atuar no Tribunal, onde estava atualmente desde abril deste ano na condição de juíza auxiliar.

15 OUT 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO

GUARDA COMPARTILHADA

A guarda compartilhada significa, em poucas linhas, que ambos os pais serão responsáveis pela educação dos filhos e que poderão participar da vida dos mesmos, sem um regime de visitas rígido, respeitando, é claro, a privacidade de cada ex-cônjuge.

O Direito de Convivência garante ao pai ou à mãe que não tem a guarda do filho a garantia legal de conviver com seu filho e participar do seu desenvolvimento social, educacional e psicológico.

Este Direito vai além do Direito de Convivência previsto no Código Civil. A Guarda Compartilhada é um Direito Natural da criança. O Divórcio ou Separação Judicial deve ser apenas entre adultos e nunca entre pais e filhos.

Estudos psicológicos e sociais concluem que a criança necessita, para ter uma saudável formação, ter um contato que lhe proporcione situações da vida cotidiana com os dois genitores, o que não é conseguido com a tradicional tendência de ser atribuído a um dos genitores a companhia do filho somente em finais de semanas alternados.

Atualmente, os Tribunais tem decretado a Guarda Compartilhada mesmo sem o consenso entre os pais, como podemos observar na decisão proferida pela ministra Nancy Andrighi, do Superior Tribunal de Justiça, "É questionável a afirmação de que a litigiosidade entre os pais impede a fixação da guarda compartilhada, pois se ignora toda a estruturação teórica, prática e legal que aponta para a adoção da guarda compartilhada como regra".

E arremata: "a guarda compartilhada deve ser tida como regra, e a custódia física conjunta, sempre que possível, como sua efetiva expressão".

Decisão, facilmente se nota, que mostra a importância de tal instituto.

Concluindo, o que chamam de guarda compartilhada é a possibilidade dos dois genitores permanecerem unidos nas principais decisões da vida do filho, mantendo, ainda, uma convivência cotidiana com a criança, diferente dos finais de semanas alternados.

•Francisco Cunha Souza Filho, do escritório Macedo & Cunha Advogados Associados, com colaboração de Antonella Campos de Macedo.